

## Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## **CONTRATO Nº 051/2.014**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO SITUADO A PRAÇA DR. THEODOMIRO C. SANTIAGO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DO FORUM DE ITAJUBA. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.02.091.0003.2180.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO SITUADO A PRAÇA DR. THEODOMIRO C. SANTIAGO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DO FORUM DE ITAJUBA. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, como descrito no Processo Licitatório nº. 082/2014 anexo, os quais ora são adjudicados à CONTRATADA com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela Tomada de Preços nº. 007/2014, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

## CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor proposto de **DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS – R\$ 268.242,42,** estimado conforme quantitativos propostos no Edital e Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

## CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **07** (**SETE**) **meses**, necessários para os recebimentos provisório e definitivo da obra, contados a partir da data de recepção pela CONTRATADA da Ordem de Serviço a ser expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Itajubá-MG, 12 de maio de 2014.